



Lei nº 733/2016.

**Dá ao Município de Lajes/RN o Título de Cidade Amiga das Abelhas e dá outras providências.**

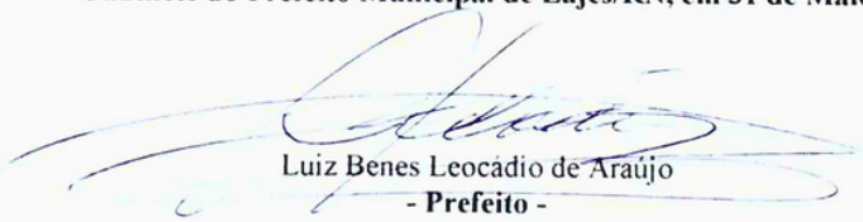
**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - A referida Lei traz 05 (cinco) objetivos principais:

1. **Ampliar o conhecimento e a educação da população sobre a importância das abelhas;**
2. **Engajar as organizações públicas na conscientização e proteção dos polinizadores;**
3. **Apoiar as administrações públicas com práticas de gestão que preservem os polinizadores em áreas urbanas, e sua convivência com a população;**
4. **Reconhecer as administrações orientadas para a preservação, melhoria e recuperação do Meio Ambiente;**
5. **Gerar um ambiente favorável ao incremento e expansão da criação de abelhas sem ferrão no município.**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 31 de Maio de 2016.**

  
Luiz Benes Leocádio de Araújo  
- Prefeito -

Atesto que a Lei Nº 733/16  
Foi publicada no  
do Mês 05/06/16

  
Jailson Meloais da Silva  
CPF Nº 1.686.404-19  
Sec. Mun. Chefe de Gabinete